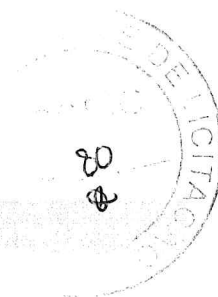


**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 91013/2026

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Órgão: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC

1. Introdução e Contextualização

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise técnica e procedimental do processo administrativo que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação, cujo objeto consiste:

Inscrição de 03 (três) empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC no Congresso de Gestão de Pessoas – CEARÁRH 2026 e ExpoRH.

2. Fundamentação Legal e Normativa

A presente contratação direta encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual relacionado a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, observados os requisitos legais relativos à notória especialização e à inviabilidade de competição.

No caso em análise, a contratação refere-se à participação presencial de empregados públicos que atuam nas áreas de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas no Congresso de Gestão de Pessoas – CEARÁRH 2026 e ExpoRH, evento destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com programação composta por palestras, painéis, apresentações de cases e atividades simultâneas sobre liderança, inteligência artificial, comunicação, engajamento, cultura organizacional, futuro do trabalho, transformação digital, Gestão de Pessoas e capital humano.

3. Da Instrução Processual

A instrução processual deverá reunir os documentos necessários à formalização da contratação direta, em consonância com o Termo de Referência e com as exigências aplicáveis à hipótese de inexigibilidade de licitação.

3.1. Documento de previsão da contratação no plano de contratações anual (PCA)

O Termo de Referência informa que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, sob o ID PCA PNCP nº 11552755000115-0-000001/2026 e Identificador da Futura Contratação nº 929532-21/2026, tendo como unidade demandante o Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato- CPSMC.

3.2. Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Riscos

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



O Estudo Técnico Preliminar e a Matriz de Riscos constantes dos autos demonstram a necessidade da capacitação, os requisitos da contratação, a solução escolhida e os riscos associados à execução. A solução definida consiste na contratação de 03 (três) inscrições para participação de empregados públicos do CPSMC no Congresso CEARÁRH 2026 e ExpoRH, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à demonstração dos requisitos legais aplicáveis.

3.3. Do Preço

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), correspondente a 03 (três) inscrições, ao valor unitário de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), devendo a compatibilidade do preço estar demonstrada na justificativa de preço constante do processo administrativo e no Relatório do Setor de Compras.

3.4. Da Adequação Orçamentária

A despesa decorrente da contratação deverá observar a adequação orçamentária e a disponibilidade de crédito indicadas nos autos e no Termo de Referência, com a correspondente classificação da despesa pelo setor competente, previamente à formalização da contratação.

A despesa será custeada pela dotação orçamentária: 10.302.0045.2.241.0000 – MANUT. DO CEO C/ RECURSOS DE ASSARÉ. 10.302.0014.2.215.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE ALTANEIRA. 10.302.0023.2.223.0000 – MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE SALITE. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.5. Termo de Referência

Elaborado pela unidade requisitante, o Termo de Referência estabelece, entre outros aspectos:

- Objeto e justificativa da contratação;
- Forma de contratação por inexigibilidade e requisitos do fornecedor;
- Formalização da contratação por instrumento hábil previsto no Termo de Referência e respectivo prazo de vigência;
- Modelo de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução;
- Regime de execução, critérios de aceitação, penalidades e condições de pagamento, observadas as condições estabelecidas pela organização do evento e os requisitos legais aplicáveis;
- Especificações da capacitação, quantidade de inscrições, programação oficial, datas, modalidade, local e público-alvo.

3.6. Da Formalização e Execução da Contratação

A contratação compreenderá 03 (três) inscrições para participação presencial no Congresso CEARÁRH 2026 e ExpoRH, a ser realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2026, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE. A execução deverá observar a programação oficial do evento, composta por palestras, painéis, apresentações de cases, atividades em palcos

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



simultâneos e visitação à ExpoRH, conforme condições constantes do Termo de Referência e da documentação oficial da organização.

4. Comprovação de que o Contratado Preenche os Requisitos de Habilitação

Conforme o Termo de Referência, antes da formalização deverão ser comprovadas as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigíveis, bem como a capacidade técnica pertinente ao objeto. Para o enquadramento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, a instrução deverá conter elementos que demonstrem a notória especialização, considerando a experiência da entidade organizadora, o histórico do evento, a qualificação dos profissionais integrantes da programação e os demais documentos pertinentes constantes dos autos.

5. Razão da Escolha do Contratado

A escolha da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – ABRH – CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 35.004.142/0001-01**, decorre de sua condição de entidade promotora e responsável pela organização e realização do Congresso CEARÁRH 2026 e ExpoRH. A participação pretendida está vinculada à programação específica do evento, que reúne conteúdos técnicos de Gestão de Pessoas, liderança, inovação, inteligência artificial, engajamento, futuro do trabalho, capital humano e transformação digital. A razão da escolha deverá permanecer amparada pelos documentos juntados aos autos que demonstrem a adequação da solução e os requisitos da inexigibilidade.

6. Justificativa de Preço

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, o valor total da contratação é de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), correspondente a 03 (três) inscrições ao valor unitário de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). A compatibilidade do preço deverá ser demonstrada pela justificativa constante do processo e pelo Relatório do Setor de Compras, mediante documentação idônea relativa aos valores praticados pela organização do evento.

As condições de pagamento deverão observar a proposta comercial ou documento equivalente integrante do processo. Eventual pagamento antecipado somente poderá ser adotado se caracterizado como condição indispensável à obtenção do serviço e devidamente justificado nos autos, nos termos do art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7. Análise Técnica e Conclusão do Agente de Contratação

Após análise do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais elementos da instrução, verifica-se que a contratação foi estruturada como inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para 03 (três) inscrições no Congresso de Gestão de Pessoas – CEARÁRH 2026 e ExpoRH, a realizar-se nos dias 29 e 30 de outubro de 2026, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE, pelo valor total de R\$ 3.960,00. Estando demonstrados nos autos os requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, a notória especialização, a inviabilidade de competição e a justificativa de preço, não se identifica impedimento ao prosseguimento do procedimento,



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato



devendo o processo ser submetido à Assessoria Jurídica e, posteriormente, à Autoridade Competente.

Crato/CE, 23 de setembro de 2026.

Cicero Leosmar Parente Gomes

Cicero Leosmar Parente Gomes

Agente de Contratação

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC